



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo
CNPJ - 14.934.498/0001-74

RESOLUÇÃO Nº 50, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a prorrogação dos mandatos e nomeações da Presidência, da Diretoria Executiva e da Coordenação Administrativa do CISABES no período que especifica.

O PRESIDENTE DO CISABES, no uso de suas atribuições, considerando o teor da Resolução nº 49, de 13 de novembro de 2015, que suspendeu a realização de assembleias gerais ordinárias e/ou extraordinárias no CISABES pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da publicação respectiva, levando-se em consideração, em primeiro lugar, o respeito à ordem e concentração máxima de esforços dos gestores e operadores dos municípios consorciados no gerenciamento da crise hídrica pela qual passa o Estado do Espírito Santo, e considerando a necessidade de promover a continuidade dos procedimentos administrativos do CISABES que não podem ser descontinuados,

RESOLVE:

Art.1º Ficam prorrogados os mandatos e nomeações e dos poderes respectivos da Presidência, da Diretoria Executiva e da Coordenação Administrativa do CISABES até o dia 12 de março de 2016.

Art. 2º A presente Resolução deverá ser referendada em Assembleia Geral.

Art. 3º Caso não haja o referendo, deverá a Assembleia Geral disciplinar os efeitos decorrentes da ausência de realização de assembleias, notadamente os atos de gestão em geral.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colatina, 24 de novembro de 2015.

LEONARDO DEPTULSKI
Presidente